

SANCIONADO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 371 de 30 de março de 2022.

Certifico que o presente ato foi
publicado no quadro de aviso da

Prefeitura Municipal

Em, 30 / 03 / 22

**CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
“PAPA JOÃO PAULO II” DE AURORA DO PARÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Aurora do Pará, Estado do Pará, aprovou e eu, Vanessa Gusmão Miranda, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal sanciono, promulgo e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal “Papa João Paulo II”, que ficará vinculada à Secretaria Municipal de Cultura de Aurora do Pará.

§1º. A Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

§2º. A presente lei será regulamentada mediante Decreto Municipal, que disporá ainda sobre o regimento interno do órgão.

Art. 2º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita.
Aurora do Pará, 30 de março de 2022.

VANESSA
GUSMAO
MIRANDA:984921
01253

Assinado de forma digital
por VANESSA GUSMAO
MIRANDA:98492101253
Dados: 2022.03.30
12:37:26 -03'00'

**Vanessa Gusmão Miranda
Prefeita Municipal de Aurora do Pará**